



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 23 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.BRUNO** (QUADRÍSSIMA), de 12/05/18 até 13/05/18, por prejudicar a competidora LAZONA DO SALSO nos 450 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.BORGES** (TANTO AMOR), no dia 12/05/18, por prejudicar o competidor NOBLE WELLS na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (LUDVIKA), no dia 19/05/18, por prejudicar a competidora KEANU na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (FIGEAC) em R\$80,00, por desvio de linha nos 450 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (NAKED MOON) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 450 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **C.LAVOR** (NOBLE WELLS) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Proibir de correr o animal **LOIRA TURBINADA**, até 22/07/18, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemeida);
- h) Proibir de correr o animal **DESEJADO EXPER**, até 23/05/18, por apresentar claudicação grau III do anterior direito (Resolução da CC de 09/03/18, uso de Fenilbutazona) .

Referentes ao programa de 24 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.GULART** (DICO ZAIA), de 09/05/18 até 16/05/18, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- b) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (CONDESSA D'ITA), no dia 12/05/18, por prejudicar o competidor TOURO BRAVO na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (KANE) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 50 metros (Art.143);
- d) Multar o treinador **V.PAIM** (BALLIAN) em R\$200,00, por não utilizar seu pensionista com acessório (antolhos) e ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 28/04/16);
- e) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FEDERAL) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar os jóqueis **A.GULART** (DICO ZAIA) e **M.ALMEIDA** (TOURO BRAVO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o treinador **L.R.VIEIRA** (EMPEROR STORM) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 28/04/16);
- h) Proibir de correr o animal **TOURO BRAVO**, até 09/05/18, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB.

Referentes ao programa de 28 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (ARAGONITE), de 12/05/18 até 13/05/18, por prejudicar as competidoras GENTLE GIANT e OCEANS na partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (EL EXPLOSIVO), de 12/05/18 até 15/05/18, por prejudicar os competidores POWER ON, JOKA TANGO, DIRIGIBLE, DROLLIG e ULTRAVENCEDOR nos 150 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **H.GABRIEL** (JULIA GIRL), de 12/05/18 até 20/05/18, por prejudicar as competidoras GAELIC PRINCESS, ASTUCIOSA, MADELEINE ROUGE nos 200 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- d) Multar o treinador **L.J.REIS** (HOUSTON TEXAS) em R\$60,00, por atraso para fazer o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (KIOSKE) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar os jóqueis **R.SALGADO** (APPREZZATA) e **H.FERNANDES** (QUEEN EUGENIA) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar os jóqueis **F.QUEIROZ** (GAELIC PRINCESS) e **L.HENRIQUE** (JANGADA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar a joqueta **V.MOTA** (ASTUCIOSA) e o jóquei **L.S.MACHADO** (DIRIGIBLE) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar os jóqueis **V.BORGES** (DROLLIG) e **H.FERNANDES** (EMILIA ROMAGNA) em R\$120,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);

Referentes ao programa de 28 de ABRIL de 2018

- j) Multar o jóquei **F.CHAVES** (NOCHE BUENA) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (TOURIGA) e **V.GIL** (HISTORIETA) em R\$100,00, reincidentes em subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- l) Multar o jóquei **F.CHAVES** (BARBARA MEL) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- m) Proibir de correr o animal **CUMBIA**, até 28/05/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01).

Referentes ao programa de 29 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (JOHNNY BLUE), de 09/05/18 até 16/05/18, por não comparecer para cumprir compromisso de montaria (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (DOG SOLDIER), no dia 12/05/18, por prejudicar o competidor OPUS UNO e GUBBIO nos 100 metros após a partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **M.MAZINI** (FLEET STREET) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **C.LAVOR** (DEVIL CAT) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **M.MAZINI** (POURQUOI PAS) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (OPUS UNO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (LEONARDO) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar os jóqueis **V.BORGES** (LACROSSE), **C.LAVOR** (GHOST WRITER) e **L.S.MACHADO** (GUBBIO) em R\$120,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (JULHO) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- j) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (ALIENADO) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Determinar que os animais **BRINE**, **MORE THAN GOOD**, **OLYMPIC HOUSTON** e **DÔME**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 16/05/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 30 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o aprendiz **H.GABRIEL**, de 21/05/18 até 22/05/18, por descumprimento do Regulamento Interno da Escola de Profissionais do Turfe (Art.24, letra "a", inciso IV);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (ROGER DALTRY), no dia 14/05/18, por prejudicar o competidor PASCAL na partida (Art.140);
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (NEW BEGIN) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (CALIFORNIA GIRL) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos últimos 400 metros (Art.143);
- e) Multar o jóquei **R.SALGADO** (BIG MURA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **F.CHAVES** (ROGER DALTRY e QUADRÁTICA) em R\$ 90,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (KNIGHT OF RODERIC) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar os jóqueis **V.GIL** (OVER-MINT) e **L.HENRIQUE** (PASCAL) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Proibir de correr o animal **FOTOCÓPIA**, até 30/05/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- j) Determinar que o animal **ENFEITADO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 16/05/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- k) Advertir o treinador **J.BORGES** (MR. HOBBIT), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107);
- l) Advertir os treinadores **V.S.LOPES(SP)** (BARUK DO JAGUARETE) e **L.A.FERNANDES Fº** (EVOLUTO), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 1 de MAIO de 2018

- a) Suspender o treinador **D.PERES** (NICK MIG), de 09/05/18 até 07/06/18, por diversidade de performance (Art.49-parágrafo único);
- b) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MISTER ECO) em R\$105,00, por excesso de peso na pesagem;

Referentes ao programa de 1 de MAIO de 2018

- c) Multar o jóquei **F.CHAVES** (BUBLE BEE) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- d) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (OLYMPIC IDAHO) em R\$270,00, por excesso de peso na pesagem;
- e) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (OLYMPIC IDAHO) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (LOVE YOU) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (MISTER CATARINA) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **C.LAVOR** (OCEANO NEGRO) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Proibir de correr o animal **WITH PRIDE**, até 31/05/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- j) Determinar que o animal **LEADING HOPE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 16/05/18 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 2 de MAIO de 2018

- a) Prorrogar a matrícula provisória do treinador **R.MIRANDA** até o final Ano Hípico de 2017/2018;
- b) Multar os treinadores **L.J.REIS** (HOUSTON TEXAS e ULALÁ) em R\$400,00 e **J.C.SAMPAIO** (PIF-PAF DE BIRIGUI) em R\$200,00, por solicitar o uso de Fenilbutazona após a inscrição do animal;
- c) Multar o treinador **E.FERREIRA** em R\$ 220,00, por deixar cachorro de sua responsabilidade solto nas dependências do Hipódromo;
- d) Multar o treinador **J.JAMES** em R\$ 50,00, por transitar sem crachá nas dependências das Vilas Hípicas;
- e) Multar o Segundo Gerente **LUCIO DE FÁTIMA VAZ** (mat.1816) em R\$ 50,00, por estar transitando sem crachá nas dependências das Vilas Hípicas;
- f) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 2819 - Domingo - 29/04/2018 - 4º páreo (Grupo III) - 1º, 2º, 3º e 8º lugares

Reunião 2819 - Domingo - 29/04/2018 - 6º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 4º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 02/05/2018